

**CURSOS DE QUALIFICAÇÃO – DESENVOLVEDOR FULL STACK – CODE XP 2019 - DIURNO -
CANDIDATOS DA COMUNIDADE**

EDITAL DO PROCESSO

1. Das Inscrições

1.1 Está aberta a pré-seleção para o curso de qualificação **Desenvolvedor Full Stack** – CODE XP – Diurno - **de 20/05/2019 a 24/06/2019**, para candidatos da comunidade. A pré-seleção será efetuada no endereço eletrônico <https://codexp.senai.io>.

1.2 O curso será de 29/07/2019 a 20/12/2019 das 9h às 16h.

1.3 Poderão se inscrever:

- a)** Candidatos da comunidade que **estejam cursando a partir da 1ª-série do Ensino Médio** ou que estejam matriculados em curso que lhes permitam concluí-lo até a data de início das aulas.
- b)** Candidatos que tenham entre 16 a 24 anos.

OBSERVAÇÃO:

A idade máxima considerada neste subitem não se aplica às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou intelectual.

1.4 Para a inscrição, deverão ser observados os seguintes procedimentos.

Candidato da comunidade:

- acessar e ler o Edital do processo seletivo;
- preencher eletronicamente a ficha de pré-seleção no site <https://codexp.senai.io>;

1.5 A partir do dia **08/07/2019** os candidatos deverão acessar novamente a página eletrônica, <https://codexp.senai.io>, onde estará a lista de classificados da pré-seleção. Serão pré-selecionados até 200 candidatos para a próxima etapa.

1.6 O candidato que informar, na pré - seleção qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros)

ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria da escola, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de libras, leitor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos. A solicitação de prova em braile ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.

- 1.7 O candidato ou seu responsável legal será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.
- 1.8 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados.
- 1.9 A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem protocoladas até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.
- 1.10 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

2. Etapas do Processo Seletivo

2.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber:

Etapa A: Preenchimento da ficha de pré-seleção no site <https://codexp.senai.io>.

Etapa B: Análise da ficha de pré-seleção por comissão formada na escola, nesta fase serão pré-selecionados até 200 candidatos.

Os critérios da pré-seleção são:

1 - renda, em que terá prioridade os de menor renda per capita. A renda per capita é calculada a partir dos rendimentos e do número de pessoas da família que moram com o candidato;

Obs: renda per capita = total mensal de rendimentos da família (salário + aposentadoria + outras rendas)/ N° de pessoas que contribuem e/ou se beneficiam da renda familiar.

2- situação de emprego, terá prioridade o candidato desempregado.

Etapa C: Teste Vocacional

3. Da Análise da ficha de pré-seleção

3.1 A **lista de selecionados**, de até 200 candidatos desta fase, será divulgada no site <https://codexp.senai.io> no dia **08/07**.

3.2 **Os critérios para seleção são:**

A) Situação de emprego, terá prioridade o candidato desempregado Renda, em que terá prioridade os de menor renda per capita. A renda per capita é calculada a partir dos rendimentos e do número de pessoas da família que moram com o candidato.

B) Situação de emprego, terá prioridade o candidato

4. Teste Vocacional

4.1 O **tempo de duração** para realização do teste é de até **4 (quatro) horas**.

4.2 O teste será no dia **15/07**. O resultado dos candidatos habilitados será divulgado no site <https://codexp.senai.io> no dia **18/07**.

4.3 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local do teste, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.

4.4 A Comissão organizadora reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais da prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

5. Da Apuração e Divulgação do Resultado do teste vocacional

5.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- faltar ao teste vocacional;
- comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização da mesma (indicado no site);
- tentar manter comunicação imprópria com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização do teste;
- apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;

5.2 Serão encaminhados para a matrícula os 100 candidatos com melhor classificação no teste vocacional.

6. Da Matrícula

6.1 São condições necessárias para a matrícula:

- ser classificado no processo do teste vocacional;
- comprovar que está cursando a partir-da 1ª série do Ensino Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;
- Documentos que comprovam a renda per capita da família.
- apresentar, num prazo de até 15 dias do início das aulas, declaração que comprove estar matriculado, no mínimo, na 1ª série do Ensino Médio ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- estar inadimplente com o SENAI-SP e não matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvido simultaneamente ao Curso Técnico pretendido;
- o SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio junto à escola emitente;

- será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- o candidato classificado (1ª chamada) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula nos dias **23, 24 e 25/07/2019 das 8h às 20h;**
- após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a **2ª chamada para matrícula**, nos dias **26 e 27/07/2019, das 8h às 20h**, para os candidatos suplentes presentes, obedecida a ordem de classificação.

7. Das Disposições Gerais

- 7.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para o local, a data e o horário da prova e da divulgação de resultados** e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela escola, acarretará a perda da vaga obtida.
- 7.2** O resultado da prova só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **2º semestre de 2019**.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão organizadora.